CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo a presente Resolução.
Luziânia, aos 14 / 08 / 2001
Presidente

Resolução nº. 550 de 14 de Agosto de 2001.

"Autoriza o Presidente da Câmara a Realizar Sessões ITINERANTES nos Bairros de Luziânia e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte **Resolução:**

Art.1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Luziânia, autorizado a realizar nos Bairros de Luziânia, Sessões ITINERANTES, Ordinárias ou Extraordinárias, obedecendo as normas do Regimento Interno da Câmara.

Art. 2º - Fica o Presidente autorizado a efetuar todas as despesas necessárias para a realização das Sessões e atendimento ao público, durante a temporada de Sessões ITINERANTES.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de Agosto de 2001.

LEONARDO RORIZ – Presidente

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – 1º Secretário

ESPEDITO LOIOLA COUTINHO – 2º Secretário

arscr